TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 520, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.973.

Declara insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 353, correspondente ao Lote de Terras nº 35, da Quadra Suburbana nº 557.

O DR. JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando estar o lote de terras nº 35, da Quadra Suburbana nº 557, sem qualquer benfeitoria;

Considerando que foi concedida a Licença de Ocupação Provisória nº 353, em 30 de Julho de 1.971;

Considerando o que consta do Processo nº 2134/71;

Considerando ainda que o peticionário deixou de cumprir o ítem 2 de Licença de Ocupação Provisória nº 353;

Considerando, finalmente, o que preceitúa o ítem 5 dêste documento.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica insubsistente a Licença de Ocupação Provisória nº 353, expedida em 30 de Julho de 1971, em favor de JOÃO VIEIRA LEMOS;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(DR. JACOB FREITAS ATALLAH)
Prefeito Municipal

(CLÁUDIO BATISTA FEITOSA)
Diretor do Departamento de Administração